



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uauá

terça-feira, 19 de abril de 2022

Ano X - Edição nº 01672 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uauá publica



Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AB282FA88091F357506BEB7CDDF19D37

Prefeitura Municipal de Uauá

SUMÁRIO

- PORTARIA SMS Nº 002/2022
- PORTARIA SMS Nº 002/2022.
- REGIMENTO INTERNO - NSP - NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE
- PORTARIA Nº 44/2022
- RESULTADO DA LICITAÇÃO PE SRP 022-2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022, EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022, EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021, EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022, EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022
- ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022, ERRATA AO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 002/2022

*“Cria o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP,
nomeia seus membros e dá outras providências”*

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de Uauá – Bahia**, no uso de suas atribuições institucionais e legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução ANVISA - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.

Parágrafo Único – É objetivo final do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente por meio da implantação da gestão de risco e da integração das diferentes instâncias que trabalham com riscos na área da saúde, considerando o paciente como sujeito e objeto final do cuidado em saúde, promovendo a articulação, a análise dos processos e informações e a reavaliação periódica dos processos de trabalho em saúde que impactem na produção ou aumento de riscos ao paciente, para sua prevenção e eliminação.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, será composto pelos seguintes membros:

I – Presidente:

- **TATHIANA DANTAS TAVARES**

II – Membros Executores:

a) Médico clínico:

- **ÍCARO PEREIRA FREIRE.**

b) Enfermeira Coordenadora da Qualidade Assistencial e Coordenadora NSP:

- **TATHIANA DANTAS TAVARES.**

c) Enfermeira:

- **LAYRES CANUTA CARDOSO CLIMACO**

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro. CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

d) Enfermeira da Educação Permanente:

- **QUEITE DANTAS ANDRADE**

III – Membros Consultores:

a) Área farmacêutica:

- **DENISE GOMES DE OLIVEIRA.**

b) Enfermeira do NSP:

- **TATHIANA DANTAS TAVARES.**

c) Médico do NSP:

- **ÍCARO PEREIRA FREIRE.**

d) Coordenadora de Enfermagem/ Enfermeira da Central de Material e Esterilização (CME)

- **EDILEIDE FERREIRA MORGADO.**

e) Coordenadora de Nutrição:

- **JULIANA GOMES VITOR.**

f) Nutricionista:

- **MAILSON ALMEIDA DOS SANTOS.**

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia,
em 18 de abril de 2022.

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Layres Canuta Cardoso Climaco
Diretora Administrativa do Hospital Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
35D7ADA165811D291E50AA0DA514171F

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 002/2022

*“Cria o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP,
nomeia seus membros e dá outras providências”*

O **Secretário Municipal de Saúde do Município de Uauá – Bahia**, no uso de suas atribuições institucionais e legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e a Resolução ANVISA - RDC Nº 36, de 25 de julho de 2013,

RESOLVE

Art. 1º Fica criado o Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente.

Parágrafo Único – É objetivo final do Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas à segurança do paciente por meio da implantação da gestão de risco e da integração das diferentes instâncias que trabalham com riscos na área da saúde, considerando o paciente como sujeito e objeto final do cuidado em saúde, promovendo a articulação, a análise dos processos e informações e a reavaliação periódica dos processos de trabalho em saúde que impactem na produção ou aumento de riscos ao paciente, para sua prevenção e eliminação.

Art. 2º O Núcleo de Segurança do Paciente – NSP, será composto pelos seguintes membros:

I – Presidente:

- **TATHIANA DANTAS TAVARES**

II – Membros Executores:

a) Médico clínico:

- **ÍCARO PEREIRA FREIRE.**

b) Enfermeira Coordenadora da Qualidade Assistencial e Coordenadora NSP:

- **TATHIANA DANTAS TAVARES.**

c) Enfermeira:

- **LAYRES CANUTA CARDOSO CLIMACO**

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro. CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

d) Enfermeira da Educação Permanente:

- **QUEITE DANTAS ANDRADE**

III – Membros Consultores:

a) Área farmacêutica:

- **DENISE GOMES DE OLIVEIRA.**

b) Enfermeira do NSP:

- **TATHIANA DANTAS TAVARES.**

c) Médico do NSP:

- **ÍCARO PEREIRA FREIRE.**

d) Coordenadora de Enfermagem/ Enfermeira da Central de Material e Esterilização (CME)

- **EDILEIDE FERREIRA MORGADO.**

e) Coordenadora de Nutrição:

- **JULIANA GOMES VITOR.**

f) Nutricionista:

- **MAILSON ALMEIDA DOS SANTOS.**

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia,
em 18 de abril de 2022.

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde

Layres Canuta Cardoso Climaco
Diretora Administrativa do Hospital Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0855225617F9984F8159F2B66EB6B5D3

Prefeitura Municipal de Uauá

Outros



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

NÚCLEO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

Regimento Interno

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n. Centro. CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Elaboração

Tathiana Dantas Tavares e Layres Canuta Cardoso Climaco

Revisão

Enf. Edileide Ferreira Morgado
(Coordenadora de Enfermagem)

Aprovação

Enf. Edileide Ferreira Morgado (Coordenadora de Enfermagem) e Layres Canuta Cardoso Climaco
(Diretora Administrativa)

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

CAPÍTULO I DOS OBJETIVOS, DA APLICAÇÃO E DAS DEFINIÇÕES

Art. 1º O NSP tem por finalidade promover a prevenção, controle e mitigação de incidentes, integração dos setores, auxiliar na articulação dos processos de trabalho e das informações que impactam nos riscos ao paciente, assessorar os colaboradores do Hospital Municipal Doutor Jair Braga (HMDJB), a fim de promover uma cultura hospitalar voltada para a segurança dos pacientes, por meio do planejamento, desenvolvimento, controle e avaliação de programas, que visem garantir a qualidade dos processos assistenciais.

Art. 2º Segundo a RDC nº. 36/2013, o NSP é “a instância do serviço de saúde criada para promover e apoiar a implementação de ações voltadas à segurança do paciente”, consistindo em um componente extremamente importante na busca pela qualidade das atividades desenvolvidas nos serviços de saúde.

Art. 3º O Núcleo de Segurança do Paciente atua na assistência ao paciente em todos os setores do Hospital Municipal de Dr. Jair Braga.

Art. 4º Para fins de implementação considera-se **NSP: Núcleo de Segurança do Paciente**.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES

Art. 5º São responsabilidades/atribuições do coordenador do grupo as seguintes atividades:

- I – Coordenar as discussões;
- II – Produzir e expedir documentos;
- III – Distribuir tarefas;
- IV – Conduzir trabalhos.

Art. 6º As atribuições dos membros executores do grupo incluirão as seguintes atividades:

- I – Produzir documentos;
- II – Realização de trabalhos voltados a segurança do paciente;
- III – Levar pautas para reunião;
- IV – Desenvolvimento de ações pertinentes.

Art. 7º As atribuições dos membros consultores do grupo incluirão as seguintes atividades:

- I – Apoio relacionado aos assuntos técnicos das suas responsabilidades;

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

II – Comparecimento nas reuniões quando convocados;

III – Desenvolvimento de ações quando cabíveis.

CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO E DA EXECUÇÃO

Art. 8º Devem ser utilizados como indicadores para fins de execução das políticas do NSP

– Núcleo de Segurança do Paciente:

I – Taxas de infecção relacionada ao cateter venoso central;

II – Taxa de lesão por pressão;

III – Números de reações transfusionais (controle pelo banco de sangue);

IV – Índice de quedas;

V – Números de eventos adversos devido a falhas na identificação do paciente;

VI – Cirurgia e ou outro procedimento invasivo realizado no sítio errado;

VII – Cirurgia ou outro procedimento invasivo no paciente errado.

Art. 9º O NSP – Núcleo de Segurança do Paciente se organizará da seguinte forma:

I – O NSP se reúne mensalmente em reuniões ordinárias e poderá, de acordo com a urgência, reunir-se extraordinariamente, podendo haver reuniões dos subgrupos quando necessário.

II – As reuniões extraordinárias podem ser convocadas pelo Coordenador, Diretor Executivo e/ou membros executores do NSP.

III – As reuniões serão conduzidas pelo coordenador, na falta deste, serão pelos membros executores. Serão abordados os indicadores relacionados a assistência ao paciente, embasado também nas notificações de registros de ocorrências relacionados à segurança do paciente. Ações preventivas e corretivas serão abordadas em discussão com núcleo.

Art. 10 O NSP se organizará para promover a articulação dos processos de trabalho e das informações que impactem nos riscos ao paciente, além de articular em diferentes áreas intra-hospitalares que trabalhem com riscos na instituição de saúde considerando o paciente como sujeito e objetivo final no cuidado em saúde.

Art. 10 O NSP deve, na elaboração de suas ações, prezar pela segurança do paciente, independentemente do processo de cuidado a que ele está submetido.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 11 Será desligado do NSP o membro que, sem motivo justificado, deixar de comparecer em 3 reuniões ordinárias consecutivas no período de um ano de trabalho.

Art. 12 A solicitação de substituição se deve a diretoria e tal situação deve ser registrada em ata na reunião.

Art. 13 Devem ser distribuídas cópias das determinações e atos do NSP em todos os setores do Hospital Municipal de Dr. Jair Braga, contemplando as enfermarias, sala de parto, emergência, centro cirúrgico, farmácia e nutrição.

Art. 14 Este regimento interno só poderá ser alterado em reunião ordinária, havendo item específico em pauta.

Art. 15 O presente regulamento entra em vigor após assinatura de aprovação da Diretoria do Hospital Municipal de Dr. Jair Braga.

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá - Bahia
CNPJ - 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Portaria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 44/2022

“Estabelece ponto facultativo no dia 22 de abril de 2022 e dá outras providências.”

O **Prefeito Municipal de Uauá**, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município:

RESOLVE

Art. 1º Fica estabelecido na Prefeitura Municipal de Uauá como ponto facultativo o dia 22 de abril de 2022, ressalvados os serviços e as atividades consideradas de natureza essencial, especialmente na área da Saúde, Educação, Limpeza Urbana e da Segurança Pública.

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UAUÁ, Estado da Bahia, em 19 de abril de 2022.

Marcos Henrique Lobo Rosa
Prefeito Municipal

Praça Belarmino José Rodrigues, s/n, Centro, CEP 48.950-000, Uauá – Bahia
E-mail: gabinete.prefeito@uaua.ba.gov.br
CNPJ – 13.698.758/0001-97

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba
www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0040/2022
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 022/2022

O Município de Uauá, Estado da Bahia, através do Segundo Pregoeiro do Município, designado pelo Decreto Municipal nº 1.379, de 24 de maio de 2021, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002, 10.024/2019 c/c a Lei Federal nº. 8.666/1993 e legislação pertinente, torna público para conhecimento de quem possa interessar o resultado da licitação sob a modalidade Pregão Eletrônico SRP, autuada sob o nº 022/2022, do tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é o registro de preços para o fornecimento de água mineral sem gás de 200ml, 500ml, 1,5 litros, 20 litros com garrafão e 20 litros sem garrafão para atender as demandas das diversas Secretarias Municipais de Uauá/BA, sendo vencedor: **RAFAEL MACEDO PEIXINHO**, inscrita no CNPJ: 40.170.439/0001-87, para os itens: 1, 2, 3, 4 e 5 totalizando o valor de R\$ 84.340,00 (oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta reais).

Uauá/BA, 19 de abril de 2022.

Anderson de Macêdo Cardoso
Segundo Pregoeiro

9 DE JULHO

PRAÇA BELARMINO JOSÉ RODRIGUES, CENTRO, UAUÁ – BAHIA – BRASIL - CEP: 48.950-000
<http://uaua.ba.gov.br> @prefeiturauaua licitacao@uaua.ba.gov.br
CNPJ.: 13.698.758/0001-97

(74) 3673.1938 / 1707

Praça Praça Belarmino José Rodrigues | S/N | Centro | Uauá-Ba

www.pmuaua.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 037/2022

ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 014/2021 P.A.: Nº 0096/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: JOÃO CARLOS RIBEIRO DOS SANTOS– CNPJ: 40.354.530/0001-52 – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO, DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO EMITIDA PELO CONTRATANTE, OBEDECENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2021 QUE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO INTEGRA ESTE INSTRUMENTO. §1º A CONTRATADA FICARÁ OBRIGADA A ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NO FORNECIMENTO OJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME ART. 65 DA LEI Nº 8.666/93. §2º RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS NO EDITAL, É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO, A ASSOCIAÇÃO DA CONTRATADA COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO BEM COMO A FUSÃO CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA, NÃO SE RESPONSABILIZANDO O CONTRATANTE POR NENHUM COMPROMISSO ASSUMIDO POR AQUELA COM TERCEIROS. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 4.01.01 – ATIVIDADES: 2.024 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00 - FONTES DE RECURSOS: 00/15 VIGÊNCIA: 01 MES A PARTIR DA ASSINATURA – DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.**

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2022

P.A.: Nº 0028/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: JOSE EDNALDO DOS SANTOS – CNPJ: 03.715.507/0001-10 – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) MAQUINAS COPIADORAS, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS. §1º A CONTRATADA FICARÁ OBRIGADA A ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NO FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME ART. 65 DA LEI 8.666/93. §2º RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS NO EDITAL, É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO, ASSOCIAÇÃO DA CONTRATADA COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA, NÃO SE RESPONSABILIZANDO O CONTRATANTE POR NENHUM COMPROMISSO ASSUMIDO POR AQUELA COM TERCEIROS. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 2.06.01/3.01.01 / – ATIVIDADES: 2.005/2.013 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - FONTES DE RECURSOS: 00/02/14 VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA – DATA DA ASSINATURA: 11/04/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2021

P.A.: Nº 0214/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ: 13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: CADS GRÁFICA E PAPELARIA EIRELI– CNPJ: 06.645.243/0001-63 – OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, IMPRESSÃO, ACABAMENTO DE MATERIAL GRÁFICO, ENCADERNAÇÕES DE TRABALHOS CONFORME ATIVIDADES DEMANDADAS E UTILIZADAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE UAUÁ/BA, OBEDECENDO ÀS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E CONDIÇÕES CONSTANTES DOS ANEXOS I E II DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2021 QUE, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO, INTEGRA ESTE INSTRUMENTO. §1º A CONTRATADA FICARÁ OBRIGADA A ACEITAR NAS MESMAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES NO FORNECIMENTO OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) DO VALOR INICIAL ATUALIZADO DO CONTRATO, CONFORME ART. 65 DA LEI 8.666/93. §2º RESSALVADOS OS CASOS PREVISTOS NO EDITAL, É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO, ASSOCIAÇÃO DA CONTRATADA COM OUTREM, A CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA, TOTAL OU PARCIAL DO CONTRATO, BEM COMO A FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO DA CONTRATADA, NÃO SE RESPONSABILIZANDO O CONTRATANTE POR NENHUM COMPROMISSO ASSUMIDO POR AQUELA COM TERCEIROS. – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 5.01.01 / 5.01.02 / – ATIVIDADES: 2.055 / 2.037 / 2.038 / 2.057 / 2.075 / 2.085 / 2.123 / - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 - FONTES DE RECURSOS: 00/28/29 VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA – DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2022

P.A.: Nº 0041/2022 – DISPENSA Nº 007/2022 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UAUÁ – CNPJ:
13.698.758/0001-97 – CONTRATADO: MARIA DANTAS DE SOUZA – CPF: 981.734.305-78 – OBJETO:
CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO
DE IMÓVEL VISANDO O FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA
SENHORA DO DESTERRO – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 4.01.01–
ATIVIDADES: 2.029 - ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 - FONTES DE RECURSOS: 01 VIGÊNCIA:
09 MESES A PARTIR DA ASSINATURA – DATA DA ASSINATURA: 01/04/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
CNPJ Nº 13.698.758/0001-97
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2022

P.A.: Nº 0042/2022 – **DISPENSA Nº 008/2022** **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE UAUÁ – **CNPJ:** 13.698.758/0001-97 – **CONTRATADO:** RAIMUNDO DE JESUS SOUZA – **CPF:** 239.905.625-68 – **OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA FAZENDA DESTERRO, S/N, MUNICÍPIO DE UAUÁ-BA, CEP 48.950-000, INSCRITO NO CADASTRO IMOBILIÁRIO MUNICIPAL SOB O Nº 01.02.019.0021.001, DESTINADO PARA SERVIR COMO EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO DESTERRO. – **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:** 4.01.01– **ATIVIDADES:** 2.029 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.36.00 - **FONTES DE RECURSOS:** 01 **VIGÊNCIA:** 01/04/2022 A 31/12/2022 – **DATA DA ASSINATURA:** 01/04/2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

Contrato

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2022

A Prefeitura Municipal de Uauá - BA, por meio do setor de GESTÃO DE CONTRATOS, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade – DISPENSA, que tem por objeto: Fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis (peixes), a fim de distribuir para pessoas carentes, deste município de Uauá/BA, de acordo com Ordem de Fornecimento emitida pelo CONTRATANTE, obedecendo as condições oferecidas na Proposta de Preços da Dispensa de Licitação de Nº 011/2022 que, independente de transcrição, integra este instrumento. - Torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato do Contrato nº 036/2022, publicado no Diário Oficial do Município, Ano X - Edição nº 01670, na edição de quarta-feira, 13 de abril de 2022, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 22/02/2022.

2 - Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

Uauá - BA, 19 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de Uauá

ERRATA AO EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 134/2019

A Prefeitura Municipal de Uauá - BA, por meio do setor de GESTÃO DE CONTRATOS, no uso de suas atribuições, em decorrência da licitação na modalidade – PREGÃO PRESENCIAL, que tem por objeto: A Prorrogação do Contrato para prestação de Serviços Médicos Especializados nas Unidades de Saúde do Município de Uauá. - Torna pública e oficializa a presente “ERRATA” ao Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato 134/2019, publicado no Diário Oficial do Município, Ano X - Edição nº 01669], na edição de terça-feira, 12 de abril de 2022, conforme disposições a seguir alinhavadas:

1 - Onde se lê:

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2021.

2 - Leia-se:

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2022.

Uauá - BA, 19 de abril de 2022.